



DESPACHO N.º 34/2023/GAP

TOLERÂNCIA DE PONTO – DIA 2 DE JANEIRO DE 2024

Considerando,

Que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo tendo em vista a realização de reuniões familiares;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;

Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 26 de dezembro e 02 de janeiro aos trabalhadores que exercem funções públicas no Estado, de acordo com uma nota do gabinete do primeiro-ministro divulgada no passado dia 14 de dezembro;

O princípio da autonomia inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais, conforme resulta do disposto na Constituição da República Portuguesa;

Que, por meu despacho n.º 14/2023/GAP, proferido em 23/03/2023, foi concedida tolerância de ponto trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, no dia 26 de dezembro de 2023;

DETERMINO:

1. Em aditamento ao meu Despacho n.º 14/2023/GAP, proferido em 23/03/2023, **conceder**, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, no dia 2 de janeiro de 2024**;
2. Que sejam **assegurados os serviços essenciais** ao cumprimento do interesse público, durante o dia acima referido, sendo concedido, a estes trabalhadores um dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;
3. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços e na página eletrónica do Município.



Paços do Concelho da Batalha, 18 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Raul Miguel de Castro